

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES, QUE ENTRE SI, CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. – CEASA/CAMPINAS E O BANCO DO BRASIL S.A.

PROTOCOLO SEI CEASA/CAMPINAS Nº 2020.00000523-81

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 116/2020

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A - CEASA/CAMPINAS, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.608.776/0001-64, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km 140,5, Barão Geraldo, Campinas/SP, neste ato representada por seu **DIRETOR PRESIDENTE – VALTER APARECIDO GREVE**, brasileiro, casado, economista, carteira de identidade nº 6.046.485 SSP/SP e CPF/MF nº 365.481.978-87, conforme delegação de competência que lhe foi atribuído pela 299ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração realizada em 15 de setembro de 2020, por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – JOSÉ GUILHERME LOBO**, brasileiro, casado, administrador, carteira de identidade nº 23.612.102-9 SSP/SP e CPF/MF nº 219.742.268-59, conforme delegação de competência que lhe foi atribuído pela 75ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração realizada em 04 de janeiro de 2021 e por seu **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL – CLAUDINEI BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado, carteira de identidade nº 18.406.151 SSP/SP e CPF/MF nº 079.624.198-81, conforme delegação de competência que lhe foi atribuído pela 296ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração realizada em 23 de junho de 2020, todos com endereço profissional na cidade de Campinas/SP, doravante denominada **CEASA**, e de outro lado, o **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede no Setor Bancário Sul, Bloco C, lote 32, 24º andar, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado por seu **GERENTE GERAL - KEPLER DA SILVERIA PALHANO**, brasileiro, casado, bancário, carteira de identidade nº 29.821.493-3 SSP/SP e CPF/MF nº 281.869.558-95, doravante denominado **BANCO**, ajustam entre si o presente termo aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica para utilização de sistema eletrônico de licitações, com fundamento no art. 30, caput, da Lei nº 13.303/2016, e as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Acordo de cooperação técnica para utilização pela **CEASA** de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo **BANCO**, doravante denominado **Licitações-e**, que possibilita realizar por intermédio da Internet processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns.

SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência por mais 01 (um) ano, **iniciando-se em 03/09/2021** e se **encerrando em 02/09/2022**, conforme previsão na cláusula décima do Acordo de Cooperação Técnica originalmente pactuado.

Folha 1 de 2

TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Acordam as partes em manter o valor de **R\$ 222,51** (duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos) por processo licitatório aberto no licitacoes-e, acrescido de **R\$ 11,77** (onze reais e setenta e sete centavos) por lote que tenha alcançado sua situação final.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Acordo de Cooperação aqui aditado.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos de direito.

Campinas, 26 de agosto de 2021.


Pela **CEASA/CAMPINAS**



VALTER APARECIDO GREVE
Diretor Presidente



JOSÉ GUILHERME LOBO
Diretor Administrativo e Financeiro



CLAUDINEI BARBOSA
Diretor Técnico Operacional

Pelo **BANCO DO BRASIL**



KEPLER DA SILVERIA PALHANO
Gerente Geral

Testemunhas:



Danuza Savala
RG nº 25.470.945-X SSP/SP



Ivonéden V. Varanda Santiciolli
RG: 32.306.642-2 SSP/SP

Folha 2 de 2